



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE DIREITO ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

End: Esplanada dos Ministérios, Bloco T - Palácio da Justiça Raymundo Faoro - Sala 520 - Cep: 70064-900 - Brasília - DF
Fone: (0xx61) 2025-3170 / Fax: (0xx61) 2025-3497 - Home Page: www.mj.gov.br/dpdc

OFÍCIO CIRCULAR n. 54/P-2011/DPDC/SDE/MJ
Processo de Chamamento n. 08012.008206/2011-11

Brasília, 22 de 09 de 2011.

AOS DIRIGENTES DOS PROCONS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DAS CAPITAIS.

Ref: Campanha de Chamamento para verificação do torque do parafuso de fixação do caliper do freio traseiro das motocicletas ER-6n sem ABS, ER-6n com ABS e NINJAS 650R, ano modelo 2011/2011.

Senhor Dirigente,

Para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue, anexa, cópia da nota técnica expedida nos autos da campanha de chamamento – *recall* – promovida pela empresa KAWASAKI MOTORES DO BRASIL LTDA., tendo como objeto as motocicletas ER-6n sem ABS, ER-6n com ABS e NINJAS 650R, ano modelo 2011/2011, por ter sido detectada a possibilidade de perda de eficiência do freio traseiro, com risco de acidentes. Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente campanha poderá ser feito no *site* <http://www.mj.gov.br/recall> ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,


AMAURY MARTINS DE OLIVA
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE DIREITO ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

NOTA TÉCNICA n. 162 - 2011/DPDC/SDE/MJ
Processo de Chamamento n. 08012.008206/2011-11

Brasília, 20 de setembro de 2011.

Fornecedor: KAWASAKI MOTORES DO BRASIL LTDA.

Assunto: Campanha de Chamamento para verificação do torque do parafuso de fixação do caliper do freio traseiro das motocicletas ER-6n sem ABS, ER-6n com ABS e NINJA 650R, ano modelo 2011/2011.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos,

O presente feito trata de campanha de *recall* promovida pela empresa KAWASAKI MOTORES DO BRASIL LTDA., com o objetivo de convocar os consumidores a comparecer até um de seus representantes para efetuar a verificação do torque do parafuso de fixação do caliper do freio traseiro das motocicletas das motocicletas acima descritas.

Segundo informações da empresa, a campanha de chamamento, que teve início em 21 de setembro de 2011, abrange 281 (duzentas e oitenta e uma) motocicletas, colocadas no mercado de consumo, com numeração de chassi compreendida entre os intervalos 96PERCC1*BFS00001 a 96PERCC1*BFS00068, para modelos ER-6n sem ABS, 96PERCD1*BFS00001 a 96PERCC1*BFS00050, para modelos ER-6 com ABS e 96PEXCC1*BFS00210 a 96PEXCC1*BFS00372, para modelos NINJA 650R, distribuídas, da seguinte forma, pelos estados da Federação:

AM	106
BA	1
DF	1
GO	3
MG	10
PA	1
PR	8
RJ	35
RS	3
SC	14
SP	99

Em relação ao defeito constatado, a empresa informou que *“As motocicletas supra identificadas podem apresentar falta de torque nos parafusos de fixação do caliper do freio traseiro podendo causar afrouxamento dos parafusos e perda da eficiência do freio”*.

Quanto aos riscos à saúde e à segurança apresentados, destacou que *“Na ocorrência de afrouxamento dos parafusos de fixação do caliper do freio traseiro, há possibilidade da perda de eficiência do freio traseiro. Esta condição poderá dificultar o controle do veículo, acarretando em possível risco de acidente”*.

Quanto à data e ao modo pelo qual a periculosidade foi detectada, asseverou que *“A Kawasaki Motores do Brasil recebeu uma ocorrência onde a motocicleta apresentou ruído anormal na parte traseira da motocicleta e verificando notou-se que os parafusos de fixação do caliper do freio traseiro estavam se soltando no modelo NINJA 650R”*. Acrescentou que *“Iniciou-se uma investigação em 29/08/2011, na mencionada peça e foi detectada que a causa do problema: a falta de torque nos parafusos de fixação do caliper do freio traseiro (...)”*.

A empresa salientou, outrossim, que nenhum acidente foi registrado até o momento.

Descreveu, ainda, pormenorizadamente, o plano de mídia, anexando o modelo de comunicado veiculado nos meios de comunicação.

É o relatório.

Em uma primeira análise dessa Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos, constatou-se que o fornecedor iniciou campanha de *recall* aparentemente dentro dos padrões determinados pela Lei n. 8.078/90 e pela Portaria 789 de 24 de agosto de 2001.

Não obstante, considerando os riscos à saúde e à segurança dos consumidores em decorrência da possibilidade de perda de eficiência do freio traseiro, sugere-se, nos termos do § 4º do artigo 55 da Lei n. 8.078/90, a expedição de notificação à empresa KAWASAKI MOTORES DO BRASIL LTDA., para que informe, a este Departamento, se presente processo foi devidamente encaminhado ao Departamento Nacional de Trânsito, nos termos da Portaria Conjunta n. 69/2010, bem como esclareça a real data da inserção da campanha de chamamento na mídia, uma vez que consta em seu comunicado a data de 08 de agosto de 2011, ou seja, antes mesmo da constatação do defeito em tela.

Por fim, sugere-se a remessa de ofício circular a todos os dirigentes dos Procon's Estaduais e Municipais de Capitais, para conhecimento do início da campanha de chamamento em tela.

À Consideração Superior.


THAISA C. MELO
Chefe de Divisão

De acordo. Ao Setor Processual para a expedição da notificação e ofícios.


AMAURY MARTINS DE OLIVA
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos